

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 19/2025/CMDCA

SÚMULA: INSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL TEMPORÁRIA PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE 2025 PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025.

CONSIDERANDO a reunião da plenária ocorrida em 27 de maio 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Eleitoral Temporária para organizar a Eleição Suplementar de 2025 para membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, sendo a comissão composta pelas seguintes pessoas:

Representantes Governamentais	Representantes Não Governamentais
1. Kaio Zanelato Garrido	1. Maria Aparecida Pereira
2. Priscila Fernanda Martins	2. Lucilene de Oliveira e Silva

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 27 de maio de 2025.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMDCA
Jundiáí do Sul - PR

DE 2024 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 730 de 19/12/2023 e Lei Municipal nº 770 de 25/02/2025 e;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19"

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID-19** referente ao **1º SEMESTRE DE 2024** do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 12.522,20 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos) na data de 30 de junho de 2024;

Art. 3º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência social referente a saldo superior a 30% do recurso repassado em conta bancária;

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 27 de maio de 2025.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:92BFBF97

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2025/CMDCA**

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID-19 REFERENTE AO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 730 de 19/12/2023 e Lei Municipal nº 770 de 25/02/2025 e;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19"

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID-19** referente ao período de **01/07 a 13/12/2024** e a execução total do recurso pelo município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 27 de maio de 2025.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:019D9C8B

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2025/CMDCA**

SÚMULA: INSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL TEMPORÁRIA PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE 2025 PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025.

CONSIDERANDO a reunião da plenária ocorrida em 27 de maio 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Eleitoral Temporária para organizar a Eleição Suplementar de 2025 para membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, sendo a comissão composta pelas seguintes pessoas:

Representantes Governamentais	Representantes Não Governamentais
1. Kaio Zanelato Garrido 2. Priscila Fernanda Martins	1. Maria Aparecida Pereira 2. Lucilene de Oliveira e Silva

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 27 de maio de 2025.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:8FB6D9F7

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº112/2025**

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 112/2025– De 13/04/2025 à 20/05/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandr e Negreiros Alves de Lima	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Assentament	13/04/2025, 15/05/2025, 16/05/2025, 19/05/2025 e 20/05/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 240,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2025/CMDCA

SÚMULA: INSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL TEMPORÁRIA PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE 2025 PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025.

CONSIDERANDO a reunião da plenária ocorrida em 27 de maio 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Eleitoral Temporária para organizar a Eleição Suplementar de 2025 para membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, sendo a comissão composta pelas seguintes pessoas:

Representantes Governamentais	Representantes Não Governamentais
1. Kaio Zanelato Garrido	1. Maria Aparecida Pereira
2. Priscila Fernanda Martins	2. Lucilene de Oliveira e Silva

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 27 de maio de 2025.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:8FB6D9F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2025. Edição 3285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>